

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2024

MD e DAD

MESTRADO E DOUTORADO
ACADÊMICO EM DIREITO



ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
FGV DIREITO SP
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2024

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DO CURSO | 3 |
| 2. DAS CONDIÇÕES | 4 |
| 3. DAS VAGAS | 4 |
| 4. DA INSCRIÇÃO | 4 |
| 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | 6 |
| 6. DA PROVA E ENTREVISTA ONLINE | 6 |
| 7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FASE 1) | 7 |
| 8. DO PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA (FASE 2) | 8 |
| 9. DA ENTREVISTA (FASE 3) | 9 |
| 10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO | 9 |
| 11. DA MATRÍCULA | 10 |
| 12. DA BOLSA | 12 |
| 13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA | 12 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 12 |
| 15. DA PROTEÇÃO DE DADOS | 13 |
| ANEXOS | |
| ANEXO I – CRONOGRAMA | 15 |
| ANEXO II – DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 17 |
| ANEXO III- FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL | 18 |
| ANEXO IV- ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA | 19 |

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
FGV DIREITO SP
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2024

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito para o ano de 2024 da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO SP.

1. DO CURSO

- 1.1 O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito teve sua Renovação de Reconhecimento do Mestrado Acadêmico em Direito pela Portaria 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/03/2019.
- 1.2 O Programa de Doutorado Acadêmico em Direito teve seu Reconhecimento publicado na Portaria 479 de 13/5/2020, publicada no Diário Oficial da União em 15/5/2020.
 - 1.2.1 O Programa de Doutorado Acadêmico não é oferecido na modalidade direta, sendo requerido título de Mestrado Acadêmico.
- 1.3 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em “Direito e Desenvolvimento” estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
 - 1.3.1 Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - 1.3.2 Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
- 1.4 A duração máxima do **Mestrado Acadêmico** é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo as/os alunas/os neste período:
 - 1.4.1 Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.4.2 Realizar o Programa de Formação Docente;
 - 1.4.3 Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa;
 - 1.4.4 Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovada/o;
 - 1.4.5 Apresentar uma dissertação de mestrado e ser aprovada/o em defesa pública perante banca examinadora.
- 1.5 A duração máxima do **Doutorado Acadêmico** é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em 8 (oito) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo as/os alunas/os neste período:
 - 1.5.1 Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.5.2 Realizar o Programa de Formação Docente;
 - 1.5.3 Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa;
 - 1.5.4 Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovada/o;
 - 1.5.5 Apresentar uma tese de doutorado e ser aprovada/o em defesa pública perante banca examinadora.
- 1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV DIREITO SP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Mestrado candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, residentes ou não no Brasil, portadoras/es de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.2 Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Doutorado candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, residentes ou não no Brasil, portadoras/es de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma de Mestrado estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.3 Em caso de Diploma de Graduação ou Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Para a matrícula, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.4 Serão permitidas inscrições de candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação ou de Mestrado. Para matrícula, a comprovação da conclusão do respectivo curso é obrigatória.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para o ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.4 A FGV DIREITO SP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.5 A/O candidata/o deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de sua preferência, bem como o/a orientador/a de preferência.
 - 3.5.1 O Programa Mestrado e Doutorado oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:
 - 1) Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - 2) Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
 - 3.5.2 As descrições das linhas de pesquisa e dos seus respectivos projetos podem ser encontradas no website do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV Direito SP (<https://direitosp.fgv.br/cursos/mestrado-doutorado-academico>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). A/O candidata/o deverá selecionar o link de inscrição específico da Linha de Pesquisa de interesse;
- b. É de responsabilidade da/o candidata/o a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;

c. Taxa de inscrição:

- R\$ 100,00 (cem reais), considerando o desconto de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pagamentos realizados até às 18h do período estabelecido no Cronograma (Anexo I);
 - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os pagamentos realizados após as 18h do período de inscrição sem desconto e até as 18h do prazo máximo estabelecido no Cronograma (Anexo I);
 - Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição as/os alunas/os participantes do Programa de Apoio Acadêmico e Diversidade (PAD)
- d. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem a/o candidata/o do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. A/O candidata/o poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos;
- h. Após concluir a inscrição, a/o candidata/o receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o e-mail informado para enviar informações relativas ao processo seletivo.
- i. A/O Candidata/o deverá preencher, no ato da matrícula, o Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para as/os candidatas/os que desejem acessar a Bolsa Mario Henrique Simonsen, nos termos do item 11.1).
- j. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp, menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp):
- a. Documento de Identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - b. Foto colorida 3x4;
 - c. Formulário de Solicitação de Nome Social – vide Anexo III;
 - d. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) – vide Anexo II;
 - e. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado (ou ambos);
 - f. Diploma do Curso de Graduação ou Mestrado (ou ambos);
 - g. Candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
 - h. Candidatas/os em fase de conclusão de curso de Mestrado poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração de realização de banca examinadora em data anterior à matrícula. Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
 - i. Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para as/os candidatas/os que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen);

- j. Carta de apresentação;
- k. Currículo Lattes;
- l. As/Os candidatas/os ao programa de Mestrado deverão apresentar, junto com o projeto de pesquisa, um capítulo de seu trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica (de até 30 páginas) ou um artigo publicado ou não publicado.
- m. As/Os candidatas/os ao programa de Doutorado deverão apresentar, junto com o projeto de pesquisa, um artigo publicado (ou aprovado para publicação, com uma cópia do respectivo aceite) em uma revista avaliada de B4 a A1 no sistema Qualis ou um capítulo de sua dissertação de mestrado, ainda que não defendida, que represente sua pesquisa (de até 30 páginas). Deverá também informar o endereço eletrônico ou via digital da dissertação para eventual consulta.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos e demais materiais deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos, no formato “JPEG”, de documentos e dos materiais.
3. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuam frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. As/Os candidatas/os deverão anexar apenas os documentos solicitados.
6. As/Os candidatas/os deverão consultar se a documentação anexada está completa através do site (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). Selecione Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
7. Somente estarão aptas/os a participarem do Processo Seletivo as/os candidatas/os que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição (com exceção daqueles isentos da taxa) e o upload de toda a documentação descrita no presente edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. O Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e de Doutorado Acadêmico é composto de 3 (três) fases:
 - i) 1ª Fase: Prova de conhecimentos específicos;
 - ii) 2ª Fase: Projeto de pesquisa e produção acadêmica;
 - iii) 3ª Fase: Entrevista por banca composta por docentes do Programa.

6. DA PROVA E ENTREVISTA ONLINE

- 6.1 A prova de conhecimentos específicos e a entrevista ocorrerão no formato *online*, conforme Cronograma (Anexo I).
- 6.2 A FGV utilizará o e-mail e os telefones cadastrados pela/o candidata/o, no ato da inscrição, para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias à realização da prova e da entrevista online.
- 6.3 A/O candidata/o apta/o a participar do Processo Seletivo (item 4.2) receberá por e-mail as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da prova e da entrevista online.
- 6.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da prova e da entrevista online. Não será possível acessar o link após o dia e horários da prova e da entrevista.
- 6.5 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da prova e/ou da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.

- 6.6 A/O candidata/o deverá estar conectado a uma rede de internet, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início da prova e da entrevista online.
- 6.7 A FGV não se responsabiliza pela prova e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da/o candidata/o, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.
- 6.8 A/O candidata/o não poderá ausentar-se do dispositivo até a finalização da prova e da entrevista.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FASE 1)

- 7.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a bibliografia obrigatória a ser divulgada até **data prevista em cronograma (anexo I)**, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp).
- 7.2 As/Os candidatas/os ao Doutorado cujo Mestrado Acadêmico tenha sido obtido na FGV DIREITO SP estarão dispensadas/os da prova de conhecimentos específicos. Alunas/os em fase de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico na FGV DIREITO SP também serão dispensadas/os da prova de conhecimentos específicos mediante a apresentação do protocolo de agendamento de banca examinadora.
- 7.3 Para realizar a prova online, a/o candidata/o deverá realizar o *check-in* de documentação, cuja orientações serão enviadas por e-mail.
- 7.4 Durante o *check-in*, as/os candidatas/os terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.
- 7.5 A/O candidata/o deverá, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da prova, executar o aplicativo para a realização desta.
- 7.6 Para realizar a prova online, a/o candidata/o deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos requisitos técnicos básicos listados abaixo:
- Tipo de máquina: desktop ou notebook.
 - Sistema Operacional: Windows 7 ou superior.
 - Navegadores: Google Chrome (63 ou superior); e Mozilla Firefox (52 ou superior).
 - Link de internet: recomendada uma conexão fixa (cabos/fibra ótica/similares) acima de 1Mb;
 - Conexão de internet: 1 mega ou superior.
 - Memória RAM livre: mínimo 500Mb.
 - Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
 - Necessário o uso de microfone e Webcam com resolução recomendada acima de 1,3 megapixels.
 - O candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in e certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada.
- 7.6.1 Candidatas/os que não tiverem disponível equipamento para a realização da prova poderão comparecer às dependências da FGV e utilizar os equipamentos do Laboratório de Informática, mediante autorização prévia.
- 7.7 A/O candidata/o deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- 7.8 A/O candidata/o, para realização da prova, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original ou passaporte. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação das/os participantes.
- 7.9 A prova será realizada, improrrogavelmente, em 03 de setembro de 2023 das 9h00 às 11h00 (Horário de Brasília), e terá duração de 2 (duas) horas.

- 7.10 A/O candidata/o NÃO está autorizada/o a utilizar quaisquer materiais de consulta e/ou comunicação durante a prova.
- 7.11 A/O candidata/o que não comparecer virtualmente à prova na data e horário determinados estará, automaticamente, eliminada/o do Processo Seletivo.
- 7.11.1 Não será permitido o reagendamento da data da prova.
- 7.11.2 Não será permitido que a/o candidata/o inicie a prova fora do horário estipulado.
- 7.12 Será excluída/o do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, a/o candidata/o que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem de aplicação da prova, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - For surpreendida/o, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou realizando consultas não autorizadas;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 7.13 Serão habilitadas/os para a fase de projeto de pesquisa e produção acadêmica, dentro do limite numérico correspondente a 3 vezes o número de vagas:
- As/Os candidatas/os que, nos termos do item 7.2, forem dispensados da prova de conhecimentos específicos;
 - As/Os candidatas/os mais bem avaliadas/os na prova de conhecimentos específicos.
- 7.13.1 Havendo empate na nota correspondente à/ao última/o habilitada/o, todas/os as/os candidatas/os com nota igual a essa serão habilitadas/os para a fase de projeto de pesquisa e produção acadêmica.
- 7.14 Para as/os candidatas/os estrangeiras/os, será possível realizar a prova de conhecimentos específicos em língua inglesa ou espanhola. Essa opção deverá ser indicada quando da realização da inscrição no processo seletivo.
- 7.15 Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e reprovadas/os na fase de provas.
- 7.15.1 Ao final do processo seletivo, o gabarito da prova de conhecimento específicos será divulgado na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp).

8. DO PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA (FASE 2)

- 8.1 A/O candidata/o aprovada/o na primeira fase e a/o aluna/o egressa/o do Mestrado Acadêmico da FGV Direito SP deve apresentar exemplar de produção acadêmica e o Projeto de Pesquisa, dentro da área de concentração do “Direito e Desenvolvimento” e da respectiva linha de pesquisa escolhida.
- 8.1.1 O projeto de pesquisa deverá respeitar a formatação especificada no Anexo IV.
- 8.1.1.1 Os projetos de pesquisa que estiverem fora do tamanho, da formatação e sem os elementos determinados serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 8.1.2 As/Os candidatas/os deverão indicar expressamente em seus projetos de pesquisa:
- Uma lista de 3 (três) potenciais orientadores/as do Programa, em ordem de preferência
 - A quais projetos de pesquisa desenvolvidos pelas/os docentes do Programa a proposta possivelmente se vincularia.
- 8.1.3 Recomenda-se, expressamente, que as/os candidatas/os se informem sobre as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e sobre os projetos de pesquisa de docentes, acessando o website da Escola (<http://direitosp.fgv.br>) e os currículos das/os professoras/es pela plataforma Lattes.
- 8.1.4 As indicações do item 8.1.2 não possuem nenhum caráter vinculante no processo seletivo, podendo ocorrer a aprovação com vinculação da/o aluna/o a docente diferente da/o apontada/o.
- 8.1.5 Os projetos serão analisados por um comitê interno de professoras/es do programa, que avaliarão sua qualidade teórica e metodológica, presença de diálogo com a literatura existente, clareza da pergunta de

pesquisa e percurso de investigação, ineditismo e relevância do tema ou abordagem, viabilidade no cronograma proposto e aderência às linhas de pesquisa existentes do Programa de Direito e Desenvolvimento.

- 8.1.6 Nesta fase, o comitê interno de professoras/es também avaliará o mérito acadêmico do exemplar de produção acadêmica apresentado pela/o candidata/o.
- 8.2 Serão habilitadas/os para a fase de entrevistas, dentro do limite numérico correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, as/os candidatas/os com melhor nota na fase de avaliação de projeto de pesquisa e produção acadêmica.
 - 8.2.1 Havendo empate na nota correspondente à/ao última/o habilitada/o, todas/os as/os candidatas/os com nota igual a essa serão habilitadas/os para a fase de entrevistas.
- 8.3 Não haverá divulgação de notas ou comentários específicos sobre os projetos e produção acadêmica. Apenas serão indicados as/os candidatas/os aprovadas/os e reprovados nesta fase.

9. DA ENTREVISTA (FASE 3)

- 9.1. A/O candidata/o cujo projeto de pesquisa for aprovado na segunda fase do processo seletivo será convocada/o para a fase de entrevistas.
- 9.2 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). Será divulgado cronograma com o horário e link de ZOOM para as entrevistas online.
- 9.3 As entrevistas serão realizadas por uma banca de professoras/es do programa e terão por objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o de ser arguida/o sobre o projeto de pesquisa apresentado, bem como sua compreensão sobre os temas, literatura e metodologia escolhidos, sua capacidade de execução do projeto e sua maturidade acadêmica para promover o diálogo entre seu projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento na FGV DIREITO SP.
- 9.4 Nesta fase, também serão avaliados o currículo Lattes da/o candidata/o, seu histórico acadêmico, sua carta de motivação e sua produção acadêmica.
- 9.5 O comitê de avaliação também levará em consideração, nesta fase, o objetivo de promover a pluralidade e diversidade dos quadros da Escola.
- 9.6 A/O candidata/o deverá entrar na plataforma ZOOM com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte originais.

10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Ao final desta fase, a relação de candidatas/os aprovadas/os será publicada em ordem alfabética, sendo avaliados os critérios de todas as fases.
- 10.2 Ao final, as/os candidatas/os aprovadas/os, mas não convocadas/os para realização de matrícula serão relacionadas/os em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatas/os e interesse do/a potencial orientador/a.
- 10.3 A relação das/os candidatas/os aprovadas/os e das/os classificadas/os para a lista de espera será divulgada, conforme Cronograma (Anexo I), no portal da FGV DIREITO SP (www.fgv.br/direitosp) após finalizadas as fases descritas no item 5.
- 10.4 Antes do início das aulas, as/os candidatas/os aprovadas/os receberão por e-mail informações para a realização de prova online de proficiência em língua inglesa.
 - 10.4.1 A prova terá como objetivo exclusivo aferir a proficiência na língua, por meio da habilidade de compreensão do idioma, das/os candidatas/os aprovadas/os. Ela não faz parte do processo seletivo, tendo um papel meramente nivelatório.

- 10.4.2 As/Os candidatas/os que não obtiverem avaliação satisfatória deverão cursar disciplina obrigatória de Inglês Instrumental a partir do 1º (primeiro) período letivo, para fins de nivelamento.
- 10.4.3 Poderão ser dispensadas/os da prova as/os candidatas/os que apresentarem certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 24 (vinte e quatro) meses da data de inscrição, de um dos seguintes testes:
- FCE;
 - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
 - TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-Based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-Based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-Based-Test – IBT);
 - CAE;
 - CPE;
 - TOEIC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

11. DA MATRÍCULA

A matrícula é composta por duas etapas: Pré-Matrícula e Matrícula Digital.

11.1 Etapa 1 – Pré-Matrícula: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da pré-matrícula digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 11.1.1 e 11.1.2, na página (www.fgv.br/processoseletivo) do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- Não cumprimento do item 11.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

11.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Documento Oficial de Identidade;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- Diploma de Mestrado, para candidatos do curso de doutorado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

11.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Passaporte;

- c. Visto Temporário de Estudante;
 - d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
 - e. Registro Nacional Migratório- RNM;
 - f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
 - g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - h. Diploma de Mestrado, para candidatos do curso de doutorado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
 - i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).
 - j. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros)
- 11.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Pré-Matrícula:
- a. Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
 - b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
 - c. Termo de Responsabilidade, assinado;
 - d. Formulário de inclusão de Nome Social- (opcional).
- 11.1.4 Efetuar o *upload* do Boleto pago referente à primeira parcela.
- 11.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 11.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.
- 11.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

11.2 Etapa 2 – Matrícula Digital

- 11.2.1 Os documentos postados na etapa da pré-matrícula digital deverão ser apresentados presencialmente, antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, para verificação de veracidade. A não apresentação impedirá a renovação da matrícula para o período letivo subsequente:
- 11.2.2 No caso do candidato não acessar o sistema de pré-matrícula digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera;
- 11.2.3 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

12. DA BOLSA

- 12.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP para o ano letivo de 2024 poderão se beneficiar da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa (Bolsa MHS), desde que:
- 12.1.1 Respondam a todas as exigências do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
 - 12.1.2 Demonstrem o desempenho acadêmico exigido pelo Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
 - 12.1.3 Desenvolvam as atividades em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
 - 12.1.4 Apresentem projeto de pesquisa com potencial para inovação científica;
 - 12.1.5 Dediquem-se integralmente às atividades do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP ou demonstrem que qualquer outra atividade desempenhada não inviabiliza o atendimento das exigências do programa.
 - 12.1.5.1 A Bolsa MHS não exclui o recebimento de outras bolsas de manutenção por instituições de fomento.
- 12.2 A solicitação da Bolsa MHS deverá ser feita no momento da inscrição.
- 12.3 Para mais informações sobre as condições da Bolsa MHS, deve-se consultar o Regulamento disponível no site institucional do Programa de Mestrado e Doutorado.
- 12.4 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP possibilitará, ainda, a todas/os as/os interessadas/os e não atendidas/os pela Bolsa MHS, a participação no programa de Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas, que tem natureza reembolsável. O formulário para o pedido estará disponível no site, conforme Anexo I.

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 13.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, a/o candidata/o que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos.
- 13.2 Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito e Desenvolvimento.
- 14.2 As/Os candidatas/os inscritas/os neste Processo estão sujeitas/os às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao proceder com a sua inscrição, a/o candidata/o aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no Portal da FGV DIREITO SP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 É de absoluta obrigação da/o candidata/o manter-se informada/o sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 15.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 15.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 15.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 15.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 15.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 15.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 15.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 15.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.

- 15.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 15.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| Divulgação da bibliografia obrigatória | Até 15/06/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Inscrição com desconto | 24/05 a 14/07/2023 até às 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Inscrição sem desconto | Após as 18h de 14/07 até às 18h de 02/08/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Formalização da Inscrição (upload de documentos, exceto dos Projetos de Pesquisa) | 24/05 à 02/08/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Envio de laudo médico para candidatas/os com deficiência | 24/05 à 02/08/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Envio do Formulário de Solicitação de Nome Social | 24/05 à 02/08/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Divulgação da lista de inscritas/os e das/os dispensadas/os da prova de conhecimentos específicos | 18/08/2023 – a partir das 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Prova de Conhecimentos Específicos | 03/09/2023 | Prova Online |
| Divulgação da lista das/os candidatas/os aprovadas/os para a segunda fase – lista de candidatas/os que deverão encaminhar projeto de pesquisa ou artigo/capítulo de dissertação | 13/10/2023 – a partir das 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados |
| Envio dos Projetos de Pesquisa | Até o dia 19/10/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Envio do artigo ou capítulo de dissertação e link para dissertação de mestrado (apenas para candidatas/os ao Doutorado) | Até o dia 19/10/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Divulgação da lista de convocadas/os para a entrevista | 13/11/2023 | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados |
| Realização das entrevistas | 20/11 a 24/11/2023 | FGV DIREITO SP - Rua Rocha, 233 – Bela Vista |
| Divulgação do Resultado Final | 13/12/2023 – a partir das 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados |
| Período para solicitação de bolsa, às/aos candidatas/os que não foram contempladas/os pela Bolsa Mario Henrique Simonsen | 13/12/2023 – a partir das 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Divulgação do resultado da solicitação da Bolsa Mario Henrique Simonsen | 13/12/2023 – a partir das 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados |
| Divulgação do gabarito da prova de conhecimento específicos | 27/12/2023– a partir das 18h | www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp |
| Matrícula | até 21/12/2023, após divulgação do resultado | Online |
| Matrícula – Reclassificadas/os | A ser informado se houver vaga | |
| Início das aulas | 04/03/2024 | |

FGV Direito SP

Rua Rocha, nº 233, CEP 01330-000, São Paulo, SP

SECRETARIA DO CURSO

Rua Rocha, nº 233, 8º andar, CEP 01330-000, São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2104

Horário de Atendimento: 9h às 16h

e-mail: macad.direitosp@fgv.br

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar – Sala 213

CEP 01313-002, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-3799

Horário de Atendimento: 10h às 18h00

e-mail: cmcd@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,

CEP 01313-902, São Paulo – SP

Telefone: (11) 3799-3671 / (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo)

Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: 8h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

ANEXO II – DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. A/O candidata/o com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da prova e da entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena de a/o candidata/o responder contra a fé pública e ser eliminada/o do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe à/ao candidata/o prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da prova e da entrevista nas mesmas condições das/os demais candidatas/os.
4. Se aprovada/o no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a/o candidata/o deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito, em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, a/o candidata/o poderá realizar sua solicitação mediante requerimento a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do candidato

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Elementos:

O projeto deverá conter os seguintes elementos:

- Folha de rosto com:
 - Nome da/o candidata/o, título e indicação da linha de pesquisa;
 - Resumo do projeto de pesquisa (em até 10 linhas, contendo o tema de pesquisa);
 - Lista de 3 (três) professoras/es do Programa que possam orientá-la/o, em ordem de preferência, indicando como sua proposta se vincularia aos projetos de pesquisa desenvolvidos por essas/es docentes.
- Introdução;
- Pergunta de Pesquisa;
- Justificativa e delimitação do tema (neste tópico, a/o candidata/o deverá indicar a relevância do projeto de pesquisa);
- Metodologia (neste tópico, deverão ser apresentadas as etapas de pesquisa, os métodos e as formas pelas quais a pergunta de pesquisa será respondida);
- A relação do projeto com a área de concentração “Direito e Desenvolvimento”, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico; e
- Bibliografia básica e preliminar.

Formatação:

- Caracteres: no máximo 25.000 (contando os espaços), incluindo folha de rosto, notas de rodapé e bibliografia
- Editor de texto: Microsoft Word
- Papel: A4
- Margens: esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Paginação: canto inferior direito
- Parágrafo: alinhamento justificado
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Sistema de citações: Autor-Data

Leituras de Apoio:

BOOTH, W.C.; COLOMB, G.G.; WILLIAMS, J.M. **A arte da pesquisa**. 3ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (Coords.). **Metodologia da Pesquisa em Direito: Técnicas e Abordagens para Elaboração de Monografias, Dissertações e Teses**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

VERONESE, Alexandre. Pesquisa em Direito. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (Coords.). **Enciclopédia Jurídica da PUC-SP**. Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Metodologia da Pesquisa Jurídica. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (Coords.). **Enciclopédia Jurídica da PUC-SP**. Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

Edital-MD-DAD-02-2024 (Edital-MD-DAD-02-2024.pdf)

FGV Assinatura Digital ID f3660680-eca4-4d9f-85c9-08db3f568e44

Código do documento 84064105-b07b-495e-eb11-08db3f55ea3f

**Assinaturas**

Ana Tereza Spinola
ana.spinola@fgv.br
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior
pgcapes@fgv.br
Assinou

**Eventos do documento****02/05/2023, 14:30:19**VERA LUCIA MOURÃO - E-mail: vera.mourao@fgv.br **solicitou assinaturas.****02/05/2023, 14:48:39**ANA TEREZA SPINOLA **assinou** (Autenticidade 9ef1731b9602435f9a42888f55f2f165) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 189.60.17.143 - **Geolocalização: -22.9407874, -43.1927257****02/05/2023, 14:49:45**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade aa6fda98d8844f91be659873ae770602) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 191.57.11.168**Hash do documento original**

[SHA256]: b604964809bd518abb7e14d770dc666aa623d18072ba81225ec98423a077dc0d

[SHA512]: 5892cfadf50bcf6d28910a2d2581d59c06b427f7a560c796178974dcd5183082f98830f5340afa447ae93bd5386bcd8f2b103f4cf26a3877a904c485be4cce34

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**